

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: UBIRAJARA

Relatório Anual de Gestão 2022

GIOVANA GUERRA BOCARDI FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	UBIRAJARA
Região de Saúde	Marília
Área	283,33 Km ²
População	4.828 Hab
Densidade Populacional	18 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 02/03/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6571972
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46231882000105
Endereço	RUA LAZARO MACHADO DE OLIVEIRA 369
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/03/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	GIOVANA GUERRA BOCARDI FERREIRA
E-mail secretário(a)	adm@ubirajara.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1434721461

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/03/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	09/2006
CNPJ	46.231.882/0001-05
Natureza Jurídica	MUNICIPIO
Nome do Gestor do Fundo	GIOVANA GUERRA BOCARDI FERRIRA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/03/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Marília

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ALVINLÂNDIA	85.04	3251	38,23
CAMPOS NOVOS PAULISTA	484.577	5028	10,38
ECHAPORÃ	514.587	6026	11,71
FERNÃO	100.297	1739	17,34
GARÇA	555.771	44429	79,94

GUAIMBÉ	217.448	5806	26,70
GUARANTÃ	461.795	6685	14,48
GÁLIA	355.794	6419	18,04
JÚLIO MESQUITA	128.209	4824	37,63
LUPÉRCIO	155.025	4608	29,72
MARÍLIA	1170.054	242249	207,04
OCAUÇU	300.276	4294	14,30
ORIENTE	217.819	6569	30,16
OSCAR BRESSANE	221.429	2603	11,76
POMPÉIA	786.406	22326	28,39
QUINTANA	319.759	6736	21,07
UBIRAJARA	283.326	4828	17,04
VERA CRUZ	247.854	10804	43,59
ÁLVARO DE CARVALHO	152.623	5320	34,86

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA LAZARO MACHADO DE OLIVEIRA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	LEONARDO PETENUCI	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	3
	Governo	7
	Trabalhadores	7
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

23/05/2022 

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

19/09/2022 

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

09/02/2023 

• Considerações

E-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Ubirajara: saude@ubirajara.sp.gov.br

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	181	173	354
5 a 9 anos	181	169	350
10 a 14 anos	166	147	313
15 a 19 anos	145	147	292
20 a 29 anos	343	324	667
30 a 39 anos	385	349	734
40 a 49 anos	340	308	648
50 a 59 anos	298	281	579
60 a 69 anos	255	234	489
70 a 79 anos	140	113	253
80 anos e mais	71	78	149
Total	2505	2323	4828

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 13/03/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
UBIRAJARA	94	66	67

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 13/03/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	11	5	15	34	16
II. Neoplasias (tumores)	14	16	24	21	31
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	1	-	-	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	1	6	3	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	11	21	19	17	12
VI. Doenças do sistema nervoso	5	1	4	5	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	2	2	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	33	27	29	14
X. Doenças do aparelho respiratório	21	41	19	33	38
XI. Doenças do aparelho digestivo	31	55	12	15	19
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	5	2	3	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	4	1	1	3	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	18	16	15	23	35
XV. Gravidez parto e puerpério	72	64	64	77	56
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	14	11	7	18	14
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	2	2	4
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	6	3	6	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	35	37	32	30	26

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	14	10	7	11	10
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	284	325	261	332	296

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	2	1
II. Neoplasias (tumores)	2	3	7
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	2	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	3	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	7	17	9
X. Doenças do aparelho respiratório	5	7	4
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	1	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	4	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	3	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	30	47	36

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 13/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A projeção revela crescimento da população residente em todas as faixas de idade, devido à migração do norte e nordeste do país, para safra de laranja no município de Ubirajara.

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar apenas os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, evitando assim as internações.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	8.508
Atendimento Individual	18.911
Procedimento	21.517
Atendimento Odontológico	4.923

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	2	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	2	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	145	369,75
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/03/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	21353	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	29193	23,73	-	-
03 Procedimentos clínicos	81737	13485,33	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	761	1758,78	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	93	13950,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	5220	25839,00	-	-
Total	138357	55056,84	-	-

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	57	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	319	-
Total	376	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 13/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), usado no município, registra a produção em duas modalidades: (1) consolidada (BPA-C), que não identifica o indivíduo atendido; e (2) individualizada (BPA-I) que identifica o indivíduo atendido em toda Secretaria de Saúde. Este processo é feito em sistema próprio do município que após analisado e processado pelo Técnico do município, é enviado manualmente para o BPA e logo ao Sistema de Inf. Ambulatorial (SIAH).

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
Total	0	0	6	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/03/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	6	0	0	6
Total	6	0	0	6

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 02/03/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Analisado.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	2	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	5	9	22	11
	Informais (09)	1	0	1	1	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	7	2	2	5	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/05/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	6	6	6	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	84	82	87	0	
	Informais (09)	2	2	2	0	
	Intermediados por outra entidade (08)	2	4	10	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Analisado.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão									
2. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Percentual		0,00	100,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento das famílias e a inserção de dados nos Sistema de Informação em Saúde									
3. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.									
4. Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB	Nº de equipes de Atenção Básica com NASF / Nº total de equipes de Atenção Básica x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão.									
5. Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS.	Nº de equipes de ESF com ACS / Nº total de equipes de ESF x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o quadro de profissionais de atenção básica completo nas Unidades de Saúde, por meio da abertura de concurso público ou Contrato de Gestão									
6. Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	Nº de Unidade de Saúde com territorialização definida / Nº total de Unidades de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a territorialização das áreas de abrangência das Unidades de Saúde mediante ações de supervisão junto à Organização Social.									
Ação Nº 2 - Manter atualizado o Mapa das áreas de abrangências da Unidade de Saúde.									

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento da Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	0			1,00	1,00	Índice	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva da Unidade de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.									
Ação Nº 2 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira									
2. Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	0			1,00	1,00	Razão	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Unidade de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.									
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas									
3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	0			1,00	1,00	Razão	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado da Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento									
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.									

OBJETIVO Nº 1.3 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.

OBJETIVO Nº 1.4 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter prontuário eletrônico do paciente em todas unidades de saúde e monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais da Unidade de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir Polo de Academia de Saúde.	Nº de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter Polo de Academia de Saúde em funcionamento

Ação Nº 2 - Monitorar as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da Atenção Primária a Saúde.

2. Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	Equipes de saúde com adesão ao PSE	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	------------------------------------	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Manter a adesão e monitorar as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde vinculadas ao PSE.

OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir e ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	Nº de famílias cadastradas no PBF acompanhadas / Nº total de famílias cadastradas no PBF x 100	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento das famílias e a inserção de dados no Sistema de Informação.

Ação Nº 2 - Promover a busca ativa dos beneficiários faltosos para garantir a cobertura de acompanhamento das famílias

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental leve e moderado, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	Nº de Unidade Básica de Saúde com a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Ação Nº 2 - Realizar a capacitação dos profissionais no manejo da linha do cuidado a pessoa com transtorno mental

OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.	Nº de hipertensos e diabéticos acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde / Nº total de hipertensos e diabéticos cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter a ampliação da estratificação de risco dos portadores das patologias para todas as Unidades de Saúde.

Ação Nº 2 - Garantir o monitoramento e o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos nas Unidades de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde do idoso.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	Nº de Unidade Básica de Saúde com diretrizes e protocolos da saúde do idoso implantadas / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde do Idoso acessível e atualizado para as equipes de atenção básica.

Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das unidades no manejo do Protocolo de Saúde do Idoso.

OBJETIVO Nº 1.10 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	Nº de Unidades de Saúde com planejamento sexual e reprodutivo / Nº total de Unidades de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS.

Ação Nº 2 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular o planejamento familiar aos usuários assistidos pela Unidade de Saúde

2. Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	Nº de unidade de saúde com ações de voltadas a saúde da mulher implantadas / Nº total de unidade de saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico do câncer de mama e do colo de útero em tempo oportuno.

Ação Nº 2 - Garantir o acesso aos exames citopatológicos e mamografia.

Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular a importância dos exames preventivos relacionados à saúde da mulher.

3. Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	Nº de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre de gestação / Nº total de gestantes cadastradas x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para realização do atendimento de pré-natal.

Ação Nº 2 - Manter os programas sociais voltados às gestantes de Unidade de Saúde para incentivar a participação das gestantes nas consultas programadas

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / Nº total de especialidades médicas x 100	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso às consultas especializadas.

Ação Nº 2 - Contratar serviços de especialidades médicas de acordo com a necessidade da população.

Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços.

Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de consultas especializadas.

2. Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
---	--	---	--	--	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames de média e alta complexidade.

Ação Nº 2 - Contratar serviços de diagnose e terapia de acordo com a necessidade da população.

Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços

Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de exames especializados.

3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---------------------------------	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.

Ação Nº 2 - Garantir o abastecimento adequado da Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

1. Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público privadas para a realização e eventos e campanhas educativas

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter protocolo para regulação e autorização do TFD.

Ação Nº 2 - Viabilizar a contratação de Empresa Especializada em TFD

Ação Nº 3 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas

Ação Nº 4 - -Integrar os sistemas de informação descentralizando para as Unidades de Saúde o agendamento do TFD.

2. Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos e veículos conforme as necessidades da demanda do município

Ação Nº 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com a necessidade apresentadas.

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o diagnóstico precoce do Câncer Bucal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precussoras do câncer bucal em até 7 dias.	Nº total de pacientes com lesões precussoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade.

Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade.

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100	0			100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico.									
Ação Nº 2 - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens da Central de Abastecimento Farmacêutico.									
Ação Nº 3 - Cobrar das Empresas que ganharam a licitação o fornecimento o mais rápido possível do produto em falta									
Ação Nº 4 - Garantir o abastecimento farmacêutico da Unidade de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição.									
2. Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	Nº de Unidade de Saúde abastecidas / Nº total de Unidade de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Garantir o abastecimento farmacêutico da Unidade de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição.									

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar as ações técnico-administrativas da Assistência Farmacêutica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	Revisão da REMUME realizada.	0			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - - Realizar a publicação e divulgação da REMUME.									

OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar e qualificar as ações de atenção farmacêutica voltadas ao cuidado do paciente

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde	Nº de Unidade de Saúde com ações de uso racional / Nº total de Unidade de Saúde	0			50,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover atividades de educação permanente sobre o uso racional de medicamentos.									
Ação Nº 2 - Desenvolver junto à população atividades e ações relacionadas ao uso racional de medicamentos.									

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento adequado e em tempo oportuno na Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Monitorar a realização do Pré-Natal do Homem em 100% das Unidades Básicas de Saúde.									
Ação Nº 3 - - Garantir acesso aos testes rápidos em 100% da rede municipal de saúde.									
2. Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV durante a gestação									
Ação Nº 2 - Acompanhar todas as gestantes soropositivas e crianças expostas no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, garantindo tratamento adequado durante gestação e parto.									
3. Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter os profissionais da Atenção Básica atualizados para diagnóstico e tratamento de pacientes com Tuberculose pulmonar									
Ação Nº 2 - Garantir a adesão ao tratamento de Tuberculose através do acolhimento e tratamento diretamente observado.									
Ação Nº 3 - - Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de Tuberculose.									
4. Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento da Hanseníase na Atenção Básica.										
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Atenção Básica capacitados para diagnóstico de pacientes com suspeita de Hanseníase, mediante cronograma de Educação Permanente/Continuada.										
Ação Nº 3 - Garantir acompanhamento periódico em Ambulatório de Tisiologia para pacientes diagnosticados.										
5. Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar o encerramento das doenças de notificação compulsória para garantia de cumprimento do prazo estabelecido de 60 dias.										
Ação Nº 2 - Encerrar oportunamente as investigações de agravos compulsórios registrados no SINAN.										
6. Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar a investigação dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil a fim de garantir a investigação de todos os casos.										
Ação Nº 2 - Investigar os casos de mortalidade materna e infantil de acordo com as Portarias 72 de 11/01/2010 e 1.119 de 05/06/2008.										
7. Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Intervir nos fatores determinantes e condicionantes das DCNTs de acordo com o perfil de vulnerabilidade e com base em dados epidemiológicos de cada território do município.										
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde os fatores determinantes e condicionantes das DCNTs.										
Ação Nº 3 - Apoiar e estimular as ações de prevenção as DCNTs realizadas nos polos da Academia da Saúde.										
8. Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar ativamente em Fóruns e Comitês Intersetoriais para fortalecer a rede de atenção às pessoas em situação de Violência.										
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Rede Municipal de Saúde e Rede de Saúde Suplementar capacitados e atualizados através de Cronograma de Educação Permanente/Continuada e Reuniões Técnicas Pontuais										
9. Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	Nº de serviços de saúde com ações relativas a saúde do trabalhador / Nº total de serviços de saúde x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar ações de educação permanente, capacitando profissionais das Rede de Atenção à Saúde para implementar ações em ST, e para ampliar notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador. Realizado.										
Ação Nº 2 - Monitorar ações de orientação e promoção da saúde do trabalhador em estabelecimentos comerciais										
10. Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	Nº de casos de leishmaniose visceral acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar 100% das amostras para o IAL para diagnóstico de leishmaniose visceral americana de cães suspeitos.										
Ação Nº 2 - Realizar inquérito sorológico em raio e 200 metros, se cão positivo.										
Ação Nº 3 - Coletar e enviar amostras de cães num raio de 200 metros próximo a um cão com diagnóstico parasitológico positivo										
Ação Nº 4 - Enviar 100% das amostras para diagnóstico de leptospirose de pessoas suspeitas. 5 - Investigar e encerrar oportunamente todas as notificações de Leptospirose.										
11. Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar para referência 100% das amostras pactuadas para diagnóstico da raiva em cães e gatos.										
Ação Nº 2 - Enviar para referência 100% dos morcegos coletados para diagnóstico de raiva.										
OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreveníveis.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	Nº de vacinas que alcançaram a cobertura vacinal / 4 x 100	0			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos faltosos de vacina. Divulgação antecipada e maciça de campanhas em horários alternados										
Ação Nº 2 - Realizar ações de convocação de criança em situação vacinal.										
2. Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.										

Ação Nº 2 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS.									
Ação Nº 3 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS.									
OBJETIVO Nº 4.3 - Prevenir e controlar a Dengue e outras Arboviroses									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.									
Ação Nº 2 - Realizar ações de controle e combate a dengue conforme estabelecido pela SUCEN									
Ação Nº 3 - Intensificar visitação dos locais específicos									
2. Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de imóveis com cobertura de visitantes / Nº total de imóveis x 100 Referência – 01 visitador a cada 1.000 imóveis.	0			100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de planejamento familiar nas UBS.									
Ação Nº 2 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.									
Ação Nº 3 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.									
3. Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o CNES dos profissionais vinculados às equipes de Atenção Básica atualizado.									
Ação Nº 2 - Intensificar visitação das casas com maior índice									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas nas escolas									

DIRETRIZ Nº 5 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAVISA em vigência.									

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO EM SAÚDE - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a qualificação dos trabalhadores da área da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Política Municipal de Educação Permanente em Saúde implantada.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar a proposta da Política para discussão com as demais instituições envolvidas (instituições de ensino, Conselho Municipal de Saúde, dentre outros).									
Ação Nº 2 - Implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.									
OBJETIVO Nº 6.2 - Promover o acompanhamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	Acompanhamento financeiro-orçamentário realizado.	0			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar os Relatórios Quadrimestrais conforme Lei 141/2012.									
Ação Nº 2 - Utilizar ferramentas para o acompanhamento e monitoramento financeiro e orçamentário da SMS.									

OBJETIVO Nº 6.3 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.	Sistema informatizado implantado.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Promover a capacitação de todos os profissionais envolvidos com o processo de implantação do sistema informatizado de gestão em saúde.

Ação Nº 2 - Monitorar a implantação e utilização do sistema informatizado de gestão em saúde nos serviços.

OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir, ampliar e fortalecer a participação do município nas instâncias de pactuação regional e estadual, bem como nas instâncias de representação da área da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade.

Ação Nº 2 - Garantir recursos orçamentários e financeiros para participação nas reuniões.

OBJETIVO Nº 6.5 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de Regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	Parcerias formalizadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Participar das reuniões do Conselho Curador e Diretoria do CONSIRC com vistas a fortalecer as atividades regionais

Ação Nº 2 - Manter a parceria para gestão administrativa do CONSIRC, manter a parceria para gestão dos serviços do SAMU 192 e Regulação de Urgências Regional.

Ação Nº 3 - Promover estudo para aquisição de medicamentos e insumos de saúde por meio de Ata de Registro de Preços Regional e formalizar a parceria se viável.

Ação Nº 4 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e exames especializados de forma regional e formalizar a parceria se viável.

OBJETIVO Nº 6.6 - Garantir a oferta de ações e serviços de saúde por meio de execução direta, formalização de parcerias ou compra de serviços, conforme necessidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Parcerias formalizadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter as parcerias com entidades sem fins lucrativos conforme necessidade.

2. Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Contratos formalizados.	0			0,00	0,00	Percentual	0	0
---	-------------------------	---	--	--	------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e formalizar a contratação se viável.

OBJETIVO Nº 6.7 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Unidade de Saúde mantida em funcionamento, reformada, ampliada e construída.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os prédios da Secretaria de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas

Ação Nº 2 - Elaborar projeto para adequação da acessibilidade do prédio da Secretaria de Saúde.

Ação Nº 3 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.

2. Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	--	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidade vinculada por meio da contratação de empresas especializadas.

Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos de informática e multimídia para Unidade de Saúde.

Ação Nº 3 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira										
3. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	0				100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidade de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento.										
Ação Nº 2 - Realizar a abertura de processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.										
OBJETIVO Nº 6.8 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular e na gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS	CMS em funcionamento.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira para manutenção das atividades do CMS.										
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS										
2. Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	Lei revisada e vigente.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Monitorar a aplicação e pertinência dos diplomas legais que regulamentam o CMS.										
3. Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Promover divulgação das reuniões junto aos serviços de saúde e Conselhos Locais de Saúde do município.										
Ação Nº 2 - Veicular release das reuniões pela Comunicação Social da Prefeitura.										
4. Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Ações de educação permanente realizadas.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Incentivar e favorecer a participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões dos Conselhos Locais e/ou Distritais de Saúde.										
Ação Nº 2 - Revisar a legislação que cria e regulamenta os Conselhos Locais / Regionais de Saúde, adequando-a à Lei do CMS e instituindo os Conselhos Distritais de Saúde.										
5. Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano.	Conferência realizada.	0			4	4	Número	1,00	25,00	
Ação Nº 1 - Realizar reunião 4 vezes ao ano.										
OBJETIVO Nº 6.9 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município, bem como as condições gerais de saúde da população.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	0			50,00	20,00	Percentual	20,00	100,00	
Ação Nº 1 - Promover a contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público privadas para a realização e eventos e campanhas educativas.										
DIRETRIZ Nº 7 - COVID - 19 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.										
OBJETIVO Nº 7.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE instalado e em funcionamento	Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia	0			12	12	Número	5,00	41,67	
Ação Nº 1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social.										
Ação Nº 2 - Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais capacitados										
Ação Nº 3 - Produzir e distribuir material educativo, através dos meios de comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social.										
DIRETRIZ Nº 8 - COVID - 19 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19										
OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	

1. Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados	0			100,00	100,00	Percentual	25,00	25,00
Ação Nº 1 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede para atender sintomáticos respiratórios.									
Ação Nº 2 - Reorganizar o fluxo de atendimento na Rede para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar a transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS.									
Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes da Rede.									
Ação Nº 4 - Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR.									
Ação Nº 5 - Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID 19.									
2. Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19; Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; Número de salas específicas de coleta para coleta de RT-PCR	0			100,00	100,00	Percentual	5,00	5,00
Ação Nº 1 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital.									
Ação Nº 2 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios.									
Ação Nº 3 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos									
Ação Nº 4 - Disponibilizar transporte pelo SAMU de pacientes graves para os hospitais de referência.									
3. Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).									
Ação Nº 2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros).									
Ação Nº 4 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair).									
Ação Nº 5 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2									
Ação Nº 6 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde									
Ação Nº 7 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde									
4. Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros).									
Ação Nº 3 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair).									
Ação Nº 4 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS).									
Ação Nº 5 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em Percentual 100 100 100 100 47 serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2									
Ação Nº 6 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 7 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde.									
5. Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100;	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas;									
Ação Nº 2 - Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal;									
Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância responsáveis pelo									
Ação Nº 4 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar;									
6. Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES	0			100,00	100,00	Percentual	95,00	95,00
Ação Nº 1 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;									
Ação Nº 2 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem									

Ação Nº 3 - Realizar a testagem conforme o plano definido;										
Ação Nº 4 - Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parcerias										
Ação Nº 5 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;										
7. Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID	0				50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução e a participação ou não de parceria										
Ação Nº 2 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem										
Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem										
Ação Nº 4 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem										
Ação Nº 5 - Realizar a testagem conforme o plano definido;										

DIRETRIZ Nº 9 - Saúde Bucal: O desenvolvimento de ações na perspectiva do cuidado em saúde bucal.

OBJETIVO Nº 9.1 - Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	Número de atendimentos em Saúde Bucal.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações coletivas de prevenção e promoção em saúde bucal (escovação e bochecho florado) dentística restauradoras, cirurgia oral menor, periodontia, odontopediatria, aplicações tópicas de flúor, profilaxia									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa com classificação sobre grupos mais vulneráveis às principais afecções bucais									
Ação Nº 3 - Realizar procedimentos de ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal									
Ação Nº 4 - Realizar tratamento restaurador atraumático e outros métodos indicados na odontologia de mínima intervenção;									
Ação Nº 5 - Implantar agenda vinculada às prioridades de risco em saúde bucal Percentual 100 53 bucal nas unidades de saúde que realizam classificação de risco.									
Ação Nº 6 - Abastecer de forma contínua os consultórios odontológicos através de insumos utilizados no atendimento direto ao usuário;									
Ação Nº 7 - Aumentar a cobertura de ESB para a População;									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	1,00	1,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00	25,00
	Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE instalado e em funcionamento	12	5
	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	20,00	20,00
	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS	100,00	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00	100,00
	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00	100,00
	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	100,00	100,00
	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	100,00	100,00
	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.	100,00	100,00
	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	50,00
	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	100,00	100,00
	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde	100,00	100,00
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	60,00	60,00
Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	80,00	80,00	

	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	100,00	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00	100,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	1,00	1,00
	Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	100,00	100,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00	100,00
	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	100,00	100,00
	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	100,00	100,00
	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00	80,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	1,00	1,00
	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	100,00	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00	100,00
	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	100,00	100,00
	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano.	4	1
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	100,00	100,00
	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	100,00	95,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	100,00	100,00
	Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	50,00	50,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersecretoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	100,00	100,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	100,00
	Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	100,00	100,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00	25,00
	Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE instalado e em funcionamento	12	5
	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	20,00	20,00
	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS	100,00	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00	100,00
	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00	100,00
	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	100,00	100,00
	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	100,00	100,00
	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.	100,00	100,00
	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde	100,00	100,00
	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	80,00	80,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precussoras do câncer bucal em até 7 dias.	100,00	100,00
	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	80,00	80,00
	Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	100,00	100,00
	Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	100,00	100,00
	Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.	100,00	100,00
	Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	100,00	100,00
	Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	80,00	80,00
	Adquirir Polo de Academia da Saúde.	100,00	100,00
	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde.	100,00	100,00

	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00	100,00
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	85,00	85,00
	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	100,00	5,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00	100,00
	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	0,00	0,00
	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	100,00	100,00
	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	100,00	100,00
	Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	100,00	100,00
	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	100,00	100,00
	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	100,00	100,00
	Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	100,00	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00	100,00
	Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	100,00	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	1,00	1,00
	Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB	100,00	100,00
	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00	100,00
	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS.	100,00	100,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	100,00	100,00
	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	100,00	100,00
	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	100,00	95,00
	Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	50,00	50,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	100,00	100,00
	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00	100,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precussoras do câncer bucal em até 7 dias.	100,00	100,00
	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	100,00	100,00
	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	80,00	80,00
	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00	80,00
	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	0,00	0,00
	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	100,00	5,00
304 - Vigilância Sanitária	80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	80,00	80,00
	Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	0	0
	Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	100,00	100,00
	Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	100,00	50,00
	Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	80,00	80,00
	Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
	Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	100,00	100,00

Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	100,00	100,00
Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00	100,00
Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	100,00	100,00
Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	100,00	100,00
Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00	100,00
Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	100,00	95,00
Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	100,00	100,00
Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	50,00	50,00
Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	100,00	100,00
Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	100,00	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	100,00	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	24.346.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	24.346.000,00
	Capital	699.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	699.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	3.472.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.472.500,00
	Capital	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	7.213.606,08	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.213.606,08
	Capital	131.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	131.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	2.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Respondido

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/05/2023.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção												
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	6.760,48	5.722.955,98	1.582.678,18	176.534,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488.928,89	
	Capital	0,00	179.142,70	159.857,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,03	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		6.760,48	5.902.098,68	1.742.535,51	176.534,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.827.928,92	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	6,29 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	91,52 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,99 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	84,78 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,28 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	64,50 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.621,36
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	47,98 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,09 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	20,57 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,33 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1,26 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	37,49 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	22,80 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/03/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.141.800,00	1.141.800,00	1.862.828,79	163,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	296.500,00	296.500,00	249.483,14	84,14
IPTU	250.000,00	250.000,00	135.428,63	54,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.500,00	46.500,00	114.054,51	245,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	287.300,00	287.300,00	309.517,79	107,73

ITBI	287.300,00	287.300,00	309.517,79	107,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	288.000,00	288.000,00	759.546,63	263,73
ISS	200.000,00	200.000,00	745.950,60	372,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	88.000,00	88.000,00	13.596,03	15,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	544.281,23	201,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.325.000,00	19.325.000,00	24.021.043,94	124,30
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	13.274.750,74	120,68
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	1.318.807,22	1.884,01
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	886.194,93	136,34
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	8.451.658,79	112,69
Cota-Parte do IPI - Exportação	80.000,00	80.000,00	89.632,26	112,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.466.800,00	20.466.800,00	25.883.872,73	126,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.724.806,08	6.219.806,08	5.902.098,68	94,89	5.902.098,68	94,89	5.823.376,79	93,63	0,00
Despesas Correntes	4.669.306,08	6.009.306,08	5.722.955,98	95,23	5.722.955,98	95,23	5.644.234,09	93,92	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	210.500,00	179.142,70	85,10	179.142,70	85,10	179.142,70	85,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.726.606,08	6.221.606,08	5.902.098,68	94,86	5.902.098,68	94,86	5.823.376,79	93,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.902.098,68	5.902.098,68	5.823.376,79
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.902.098,68	5.902.098,68	5.823.376,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.882.580,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.019.517,78	2.019.517,78	1.940.795,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,80	22,80	22,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.882.580,90	5.902.098,68	2.019.517,78	78.721,89	0,00	0,00	0,00	78.721,89	0,00	2.019.517,78
Empenhos de 2021	3.192.672,44	5.936.735,77	2.744.063,33	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00	0,00	0,00	2.744.063,33
Empenhos de 2020	2.475.037,93	5.087.742,56	2.612.704,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612.704,63
Empenhos de 2019	2.454.628,56	4.424.219,59	1.969.591,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969.591,03
Empenhos de 2018	2.255.163,40	3.949.038,43	1.693.875,03	0,00	80.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.325,03
Empenhos de 2017	2.046.287,31	3.711.319,96	1.665.032,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.032,65
Empenhos de 2016	1.996.321,94	3.576.965,62	1.580.643,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.643,68
Empenhos de 2015	1.844.441,06	3.313.503,91	1.469.062,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.062,85
Empenhos de 2014	1.677.100,13	3.588.208,70	1.911.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.108,57
Empenhos de 2013	1.597.247,64	2.804.104,72	1.206.857,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.857,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.418.000,00	2.418.000,00	2.934.920,85	121,38
Provenientes da União	1.999.000,00	1.999.000,00	2.488.181,54	124,47
Provenientes dos Estados	419.000,00	419.000,00	446.739,31	106,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.418.000,00	2.418.000,00	2.934.920,85	121,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.527.100,00	2.246.796,31	1.925.830,24	85,71	1.925.830,24	85,71	1.918.069,64	85,37	0,00
Despesas Correntes	1.508.600,00	2.058.296,31	1.765.972,91	85,80	1.765.972,91	85,80	1.758.212,31	85,42	0,00
Despesas de Capital	18.500,00	188.500,00	159.857,33	84,80	159.857,33	84,80	159.857,33	84,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.527.600,00	2.247.296,31	1.925.830,24	85,70	1.925.830,24	85,70	1.918.069,64	85,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	6.251.906,08	8.466.602,39	7.827.928,92	92,46	7.827.928,92	92,46	7.741.446,43	91,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.254.206,08	8.468.902,39	7.827.928,92	92,43	7.827.928,92	92,43	7.741.446,43	91,41	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.407.600,00	2.227.296,31	1.919.069,76	86,16	1.919.069,76	86,16	1.911.309,16	85,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.846.606,08	6.241.606,08	5.908.859,16	94,67	5.908.859,16	94,67	5.830.137,27	93,41	0,00

FONTE: SIOPS, São Paulo/08/02/23 13:49:47

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 64.947,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 931,28	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.270.665,17	1262319,23
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 149,58	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 495.000,00	291786,02
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 9.876,36	13124,97
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 21.326,16	21326,16
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 40.313,91	31916,19

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	725.002,41	0,00	725.002,41
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	19.044,60	19.044,60
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	725.002,41	19.044,60	744.047,01

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	744.047,01	744.047,01	744.047,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	744.047,01	744.047,01	744.047,01

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 13/03/2023 09:33:34

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Recursos Próprios.

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
----------------------	---	---	-------------

Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	6.808,96	0,00	6.808,96
Total	6.808,96	0,00	6.808,96

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.808,96	6.808,96	6.808,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	6.808,96	6.808,96	6.808,96

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 13/03/2023 09:33:35

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Percentual aplicado de acordo com Lei Complementar nº 14, de 13 de janeiro de 2012.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 03/05/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/05/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve

11. Análises e Considerações Gerais

Todas as análises foram feitas pelos técnicos da gestão e aprovadas pela secretaria e Conselho de Saúde

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Caberá o Conselho e Secretaria Municipal de Saúde Analisar e Propor alterações devidas nos Planos de Saúde.

GIOVANA GUERRA BOCARDI FERREIRA
Secretário(a) de Saúde
UBIRAJARA/SP, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Introdução

- Considerações:

Documento pelo e aprovado pelo conselho Municipal de Saúde.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo conselho Municipal de Saúde.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Documento discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Documento de investimento discutido, avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Auditorias

- Considerações:

O município não conta com Auditoria Interna.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Documento discutido, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Documento discutido, avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Status do Parecer: Aprovado

UBIRAJARA/SP, 31 de Maio de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Ubirajara